

EMENDA AO EDITAL 532/2024

CORREÇÃO AO ITEM 2.2:

2.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico

<https://www.coreme.unifesp.br>, no período compreendido entre 7 horas do dia 14 de setembro de 2024 e 19 horas e 59 minutos do dia 11 de Novembro de 2024, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 663,51 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária.

E ainda corrigir o item 2.4 a 2.8, a saber:

2.4. A impressão do instrumento boleto bancário e o pagamento da taxa, correspondente exclusivamente ao Formulário de Inscrição já preenchido, via Internet, durante o período e horário estabelecidos no subitem 2.2., poderão ser efetuados, no horário bancário, até o dia 11 de Novembro de 2024.

2.5. Para efetivação da inscrição via Internet, o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados entre 09h e 15h (horário de Brasília), de 01/09/2024 a 11/11/2024, na Comissão de Residência Médica – COREME, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.6. O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico www.coreme.unifesp.br ou retirá-lo das 09h00min e 15h00min (horário de Brasília), no endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, em dias úteis, no período de 30/08/2024 a 11/11/2024.

2.7. Serão indeferidas as inscrições realizadas após as 19 horas e 59 minutos do dia 11/11/2024.

E ainda corrigir no item 4:

4.2.1 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo I) e enviar documentação complementar em formulário específico destinado às pessoas candidatas à reserva de vagas.

4.2.1.1 A documentação complementar para o caso de pessoas indígenas corresponde a, no mínimo, um dos documentos abaixo:

1. Certificado da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)
2. Declaração da comunidade indígena a ser emitida por lideranças da comunidade indígena da comunidade em que vivem ou do povo ao qual pertencem
3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)

4.2.1.2 Candidatos indígenas provenientes de demais países da América Latina deverão apresentar um ou mais dos documentos abaixo:

1. Certificado de Pertencimento Étnico
2. Documentos de Identidade Indígena emitidos pelo país de origem
3. Declaração de Comunidades ou Associações Indígenas
4. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
5. Documentos emitidos por Organizações Internacionais
6. Documentos de imigração que indicam pertencimento indígena.

4.2.2 A autodeclaração de candidatos indígenas será confirmada após análise da documentação complementar por uma banca de análise de documentos.

4.2.2.1 Os documentos ora exigidos dos candidatos das vagas reservadas aos cotistas PPIs deverão ser submetidos por meio da plataforma de inscrição na “ área do candidato”, menu “documento”.

4.2.3 A autodeclaração de candidatos indígenas será confirmada após análise da documentação complementar por uma banca de análise de documentos.

4.2.4 O resultado provisório do procedimento de análise de documentos para candidatos indígenas será publicado no site da Coreme (<https://site.unifesp.br/coreme/>) a partir de 23/01/2025, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da banca de análise de documentos a respeito da confirmação da autodeclaração indígena e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

No item 4.3, leia-se:

4.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 4.1. deste edital, o candidato que se autodeclarar negro ou pardo, deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema

de reserva de vagas e preencher a autodeclaração, a ser enviada em formulário específico destinado às pessoas candidatas à reserva de vagas, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia constante do Anexo I.

Excluir o item 5.1

~~5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, que será verificada por meio de inspeção médica.~~

Inclusão do item 5.6.1

5.6.1 O candidato com deficiência deverá fornecer documentação adicional até o dia 30/11 em formulário específico destinado às pessoas candidatas à reserva de vagas, conforme o tipo de deficiência:

5.6.1.1 Documentos para pessoas com deficiência física

Para Pessoas com Deficiência Física (artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999)

- 1- Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- 2- Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

5.6.1.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ

1. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
2. Audiometria realizada nos últimos 12 meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

5.6.1.3 DOCUMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

1. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
2. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

5.6.1.4 DOCUMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MULTIPLA

1. Laudos médicos dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deverão ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados;

2. Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências

1. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;

2. Exame Oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

5.6.1.5 DOCUMENTO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

1. Laudo médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

2. Atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Ou

3. Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

documento oficial do Governo Federal para pessoas autistas, o CIPTEA.

5.6.2 Os documentos ora exigidos dos candidatos das vagas reservadas aos cotistas PCDs, deverão ser submetidos por meio da plataforma de inscrição na “ área do candidato”, menu “documento”.

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA (Anexo I)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG
nº _____, candidato(a) para ocupar vaga reservada para pessoas
pretas, pardas ou indígenas (PPI) no Programa de Residência Médica da UNIFESP
2024/2025, venho por meio deste me
autodeclarar _____ (Preto(a) ou Pardo(a) ou Indígena).

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)